



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.200/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
CANAVIEIRAS/BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

LEI:

Art. 1º. Ficam mantidos os mesmos valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais fixados pela Lei Municipal nº 1.048/2016, que alterou a Lei nº 977/2012 para o quadriênio de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, observado o que dispõem os artigos 37, X, 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 18 de novembro de 2020.

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal